



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 762 DE 21 DE AGOSTO DE 1993.

" Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para suplementar as dotações do Orçamento vigente."

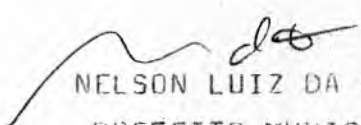
NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e / promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar através de Decretos, dotações do Orçamento vigente até o limite de 300% / (trezentos por cento), do Orçamento da Despesa.

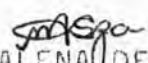
Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo Municipal que abrirem os créditos suplementares, deverão constar / obrigatoriamente os recursos para suas coberturas, conforme preconiza o artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de agosto de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA